

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 (RP)/700 (RPI)

Fundamentação Legal: Art. 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 10.520/2002

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2014

Fiscal do Contrato: Supervisor Regional - DRVAC, ou outro servidor a ser designado pela Administração

Referência: Processo Administrativo nº 0101126-07.2014.8.01.0000
Pregão Eletrônico SRP nº 44/2014
Objeto: Aquisição e instalação de materiais de identidade visual, visando atender às necessidades das unidades administrativas deste Tribunal de Justiça.
Requerente: Diretoria de Informação Institucional
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 44/2014, de acordo com a Ata de Realização (fls. 210/231), Resultado por Fornecedor (fls. 232/233) e Termo de Adjudicação (fls. 234/238), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas F. ALMEIDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85, com valor global de R\$ 106.369,00 (cento e seis mil trezentos e sessenta e nove reais) para os itens 01, 02, 03, 08, 09 e 10; J.J. DE SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.600.308/0001-42, com valor global de R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais) para os itens 04 e 05; VALDIR REIS APOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.001/0001-24, com valor global de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para os itens 06, 07, 11 e 12.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 366/2014 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Informação Institucional, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Des. Roberto Barros
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Pedro Ranzi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000212-85.2014.8.01.8001;

Considerando o preceito inserto no art. 19, II, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre) e também no parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância, para completa apuração dos fatos noticiados no procedimento supramencionado, em trâmite nesta Corregedoria Geral da Justiça, em desfavor dos magistrados L. V. C. e Z. F. B, designando a Juíza de Direito Maria Penha Sousa Nascimento para a condução dos trabalhos, fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação, para apresentação de relatório circunstanciado.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Pedro Ranzi
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA N. 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições, previstas no art. 19, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a reforma no telhado do Fórum Barão do Rio Branco e o teor do Ofício nº 95 – DIREF, de 25/09/2014, do Juiz de Direito Romário Divino Faria, Diretor do Foro da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços da referida unidade jurisdicional;

RESOLVE:

Suspender o expediente na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-AC, no dia 25 de setembro de 2014, a partir das 14 horas.

Publique-se.

Desembargador Pedro Ranzi
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA N. 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições, previstas no art. 19, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a reforma no telhado do Fórum Barão do Rio Branco, e os Ofícios nº 96 e 97 – DIREF, de 29 e 30/09/2014, do Juiz de Direito Romário Divino Faria, Diretor do Foro da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços da referida unidade jurisdicional;

RESOLVE:

Suspender o expediente na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-AC, a partir das 14 horas no dia 29 e, das 8:00h às 18:00h no dia 30 de setembro de 2014.

Publique-se.

Desembargador Pedro Ranzi
Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 64/2014

O JUIZ DE DIREITO ROMÁRIO DIVINO FARIA, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO BRANCO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a escala dos plantões judiciários, objeto da Portaria nº 59/2014 – DIREF, e designar a Juíza de Direito Substituta Cibelle Nunes de Carvalho, ora respondendo pela 3ª Vara de Família, para atuar no plantão judiciário noturno dos dias 13 a 17 de outubro de 2014.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 07 de outubro de 2014.

Romário Divino Faria
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 04/2014

O JUIZ DE DIREITO JOSÉ AUGUSTO CUNHA FONTES DA SILVA, TITULAR DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições e considerando a portaria nº 62, de 26/09/2014 da Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para permanecerem de plantão no dia 18 de outubro de 2014 (sábado), conforme horários a seguir: